

LEI N.º 2.057/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO EDITAL
DT SEMED N.º 004/2017, QUE CRIA
REGRAS PARA A CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES EM REGIME DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar a validade do Edital DT SEMED Nº 004/2017, que cria regras para a contratação de professores em regime de designação temporária, nos termos do item 15.5 do edital, cuja validade se dará até a data de 31/12/2019.
- § 1º Deverá o Secretário Municipal de Educação, por meio de portaria, realizar nova chamada e publicar novo cronograma que deverá estabelecer as datas e os procedimentos a serem adotados pelos candidatos e pela SEMED
- **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 26 de Dezembro de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu CHRISTIANO SPADETTO, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o PROJETO DE LEI n.º 084/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 20 de Dezembro de 2018, atribuindo-a como LEI n.º 2.057/2018.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES